

LEI N° 6496, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL HOMERO GIL,
NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Betim, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada WILSON FERREIRA COUTINHO a praça localizada na área pública, situada entre a Rua Um e Rua Dores do Indaiá, no Conjunto Habitacional Homero Gil, neste Município.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2019.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 014/19, de autoria do Vereador Roberto Carlos da Silva - Roberto da Quadra)